

PUBLICADO DOM 10/02/2004, PÁG. 84, PLENÁRIO

SUBSTITUTIVO 01 AO PL 1422/95

Permite o Executivo destinar 10% de todas as casas da Cohab e do Projeto Cingapura, já construídas no Município de São Paulo, aos policiais civis e militares que residem em favelas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo permitido a destinar 10% de todas as casas da Cohab e do Projeto Cingapura, já construídas no Município de São Paulo, aos policiais civis e militares que residem em favelas.

Art. 2º - O Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, para regulamentá-la.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

WADIIH MUTRAN

Vereador"

PUBLICADO DOM 10/02/2004, PÁG. 87

*PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS SOBRE SUBSTITUTIVO
APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1422/95*

Trata-se o presente de substitutivo apresentado em Plenário, na forma do artigo 270 do Regimento Interno, ao projeto de lei 1422/95.

O substitutivo apresentado visa aperfeiçoar o projeto original sem modificações, no entanto, que alterem a fundamentação jurídica já exarada no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Face ao exposto, opina-se pela

LEGALIDADE

No mérito, nada há opor ao substitutivo apresentado, que tem o intuito de melhorar o projeto original, adequando-o melhor a idéia do autor.

Face ao exposto, o parecer das comissões de mérito é

FAVORÁVEL

Sob o aspecto financeiro, nada há a opor ao substitutivo, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"